

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 01/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**

**EDITAL Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2017**

O Município de Ribas do Rio Pardo - MS torna público, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para atender a necessidade temporária de interesse público, por tempo determinado, à manutenção de serviços essenciais da municipalidade, nos termos do presente Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente contratação, por prazo determinado, encontra amparo na Constituição Federal e Leis complementares Municipais 011/2014; 033/2017 e 034/2017 de Ribas do Rio Pardo – MS.

1.2. A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de vagas para cadastro reserva de profissionais de nível alfabetizado, fundamental, médio e superior, cujas funções, requisitos e atribuições estão descritas nos ANEXOS I e II deste Edital.

1.3. O presente Processo Seletivo Público Simplificado, será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MS, que é responsável pela elaboração dos instrumentos necessários para inscrição, Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, análise e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1.4. A remuneração corresponde ao valor do salário dos cargos descrito no ANEXO I, obedecendo ao salário base inicial do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração em vigência.

1.5. A Carga horária de trabalho consta no ANEXO I.

1.6. Os contratados não serão abrangidos pelos critérios de progressão e promoção estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração em vigência.

1.7. Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada por igual período, com a finalidade de atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços essenciais.

1.8. A seleção dos candidatos será feita mediante Prova de Títulos; Experiência Profissional; e Prova Prática, nos termos do item 3.2. alínea “c”.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente, na Secretaria de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Conceição do Rio

Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo – MS, no período do dia 24 de abril de 2017 a 26 de abril de 2017, das 07h às 11h e das 13h às 17h, mediante preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, conforme ANEXO IV e entrega da documentação comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional.

2.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, EM LETRA DE FORMA, anexando todos os documentos comprobatórios.

2.2. O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no ANEXO I deste Edital.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Público Simplificado.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.

2.6 Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega do Formulário de Inscrição. Também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico, procuração ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.

2.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O Instituto Euvaldo Lodi –IEL/MS dispõe do direito de exclusão da seleção, o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da avaliação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.8. Como a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional é a base para a aprovação do candidato, o Formulário de Inscrição deve ser preenchido, anexando currículo e cópia dos documentos pessoais e comprobatórios, de acordo com a lista de critérios requeridos no Edital para a função à qual está se candidatando, conforme ANEXOS I e III.

2.9. Após a data e horário fixados como término do prazo para recebimento de inscrição, ou seja, 26 de abril às 17 h, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.10. As pessoas com deficiência que pretendem fazer o uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei 7.853, de 24 de Outubro de 1989, pelo Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no presente processo de seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo em provimento;

2.11. Em obediência ao disposto no art. 37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, na ordem de chamada às pessoas com deficiência;

2.12. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/99;

2.13. Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição a sua deficiência especificando-a na ficha de inscrição;

2.14. As pessoas com deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu Art. nº. 40, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de seleção, ao dia horário e ao local de entrega da documentação;

2.15. As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação de deficiência;

2.16. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não deficientes, observando a ordem de classificação final.

### **3. DOS RECURSOS**

3.1. Dos resultados das inscrições, da etapa e da classificação serão admitidos recursos dos candidatos, devidamente fundamentados e com critérios objetivos, dirigidos ao Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MS, no mesmo local e horário das inscrições, no prazo de 01 (um) dia útil, após divulgação de qualquer resultado, utilizando-se do modelo de recurso constante do presente edital;

3.2. As decisões dos recursos serão divulgadas no Mural de avisos do paço municipal, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, CEP: 79180-000 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS, sem direito a qualquer outro recurso desta decisão.

3.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 3.1, deste edital.

### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MS, especialmente designado para este fim.

4.2. O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado:

a) Avaliação de Títulos, de acordo com o anexo III do presente Edital;

b) Entrevista Comportamental Individual, de 0 a 5 pontos;

c) Prova Prática para as funções de: Agente de Administração, Eletricista de baixa e alta tensão, Gari, Mecânico, Monitor de oficina de Artes, Monitor de oficinas de

Esportes, Motorista, Motorista de Ambulância, Oficial de Manutenção, Tratorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira e Operador de Retroescavadeira, de 0 a 5 pontos.

4.3. A classificação final será a somatória dos pontos dos itens a, b e c da seção 3.2 do presente Edital.

4.4. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título serão desconsiderados.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, os quais serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/Assomasul e fixados no mural existente na sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

4.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.

4.7. Os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

4.8. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando for compatível com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação — MEC.

4.9. Cada Título apresentado para Avaliação de Experiência Profissional será considerado uma única vez.

4.10. Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

4.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos/Experiência Profissional.

4.12. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentado, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

4.13. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

## **5. PRAZOS**

5.1. O cronograma de seleção será:

1 – Abertura do Edital	20 de abril
2 – Período de Inscrição	24 à 26 de abril
3 –Divulgação de datas das entrevistas/Provas Práticas via Edital	28 de abril
4 – Entrevistas/Prova Prática	02 de Maio à 12 de maio
5 – Resultado Final	16 de maio

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

6.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pelo somatório dos pontos obtidos.

6.2. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos.

6.3. Havendo empate na totalização dos pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

6.4. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área pública;

b) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área privada;

5.5. O resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado em 16/05/2017, no site da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no endereço: <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, no Diário oficial, e fixado no Mural existente nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

6.6 O candidato eliminado que não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada, não constará da lista de classificação final.

## **7. CONVOCAÇÃO**

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação conforme a necessidade da administração e sua unidade de lotação será determinada pela Secretaria de Administração.

7.2. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através da publicação desta, no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, pelo Diário oficial e fixado no Mural existente nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS. A admissão, com entrega da documentação, ocorrerá em local e horário a serem divulgados pela Secretaria de Administração.

7.3. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão significará a exclusão do candidato no certame.

## **8. ADMISSÃO**

8.1. A admissão do candidato fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

8.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.4. Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

8.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;

8.1.7. Não possuir contrato de Estágio Remunerado com o Instituto Euvaldo Lodi vigente à época do presente certame;

8.1.8. As Documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão solicitadas no momento da convocação, pela Secretaria de Administração.

8.1.9. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração de 12 meses, conforme estabelecido no item 1.7 deste Edital.

8.1.10. Não ser concursado no município de Ribas do Rio Pardo - MS;

8.1.11. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

8.1.12. Os aprovados que assumirem as respectivas funções serão enquadrados no Regime Estatutário, exceto os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, que serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

9.3. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, na formação de **CADASTRO DE RESERVA**, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Ribas do Rio Pardo - MS através da Secretaria de Administração à existência de vaga e ao prazo de validade do certame.

9.4. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem ou de qualquer outra natureza, dos candidatos durante todo o processo de seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.5. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município.

Ribas do Rio Pardo – MS, 20 de abril de 2017

**Paulo Cesar Lima Silveira**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS**

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário</b>
Agente de Administração	Ensino Médio e experiência comprovada	40	R\$ 1.386,54
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental ou Capacidade Técnica comprovada	40	R\$ 1.230,63
Agente de Endemias	Ensino Fundamental ou Capacidade Técnica comprovada	40	R\$ 1.230,63
Agente de Fiscalização Ambiental	Ensino Médio	40	R\$ 1.599,21
Agente de Proteção Social	Ensino Fundamental	Escala 12x36	R\$ 1.210,11
Assistente Social	Ensino Superior e Registro no "CRESS"	30	R\$ 3.588,77
Auxiliar de Agente de Proteção Social	Alfabetizado	Escala 12x36	R\$ 1.052,70
Biólogo	Nível superior, em biologia	40	R\$ 2.361,18
Cuidador Domiciliar de Idosos	Ensino fundamental	Integral	R\$ 1.599,21
Cuidador Infantil	Ensino Médio - Magistério	30	R\$ 1.210,11
Educador Físico	Ensino Superior e Registro no "CREF"	40	R\$ 2.361,18
Educador Social	Ensino Fundamental e experiência comprovada	40	R\$ 1.052,70

Educador Social I	Ensino Médio e experiência comprovada	40	R\$ 1.210,11
Educador Social II	Ensino Superior em Educação	40	R\$ 2.361,18
Eletricista de baixa e alta tensão	Ensino médio e experiência comprovada	40	R\$ 1.838,45
Fiscal de Atividades Urbanas	Ensino Fundamental	40	R\$ 1.386,54
Gari	Alfabetizado e experiência comprovada	40	R\$ 957,00
Geógrafo	Nível superior, em geografia	40	R\$ 2.361,18
Inspetor de Alunos	Ensino Fundamental e experiência comprovada	40	R\$ 1.210,11
Mecânico	Ensino Fundamental com experiência comprovada em linha pesada e leve	40	R\$ 1.386,54
Monitor de Oficina de Artes	Ensino fundamental	40	R\$ 1.386,54
Monitor de Oficina de Esportes	Ensino fundamental	40	R\$ 1.386,54
Motorista	Alfabetizado, habilitação Carteira "D" e experiência comprovada	40	R\$ 1.599,21
Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental habilitação Carteira "C"	40	R\$ 1.599,21
Oficial de Manutenção	Alfabetizado	40	R\$ 1.210,11
Operador de Motoniveladora	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação "D" experiência comprovada	40	R\$ 1.838,45
Operador de Pá Carregadeira	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação	40	R\$ 1.838,45



	"D" experiência comprovada		
Operador de Retroescavadeira	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação "D" experiência comprovada	40	R\$ 1.838,45
Recepcionista	Ensino Fundamental	40	R\$ 1,052,70
Técnico de Laboratório	Ensino médio – Curso Técnico específico na área	40	R\$ 1.838,45
Técnico em Enfermagem	Ensino médio – curso de capacitação Reg. COREN	40	R\$ 1.838,45
Técnico em Imobilização Ortopédica	Ensino Médio – Curso técnico específico na área	40	R\$ 1.838,45
Técnico em Radiologia	Ensino médio – registro do CONTER	24	R\$ 1.838,45
Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico de Seg. do Trabalho	40	R\$ 1.599,21
Tratorista	Alfabetizado, habilitação Carteira C e experiência comprovada	40	R\$ 1.210,11
Zootecnista	Ensino Superior e Registro no " CFZ"	40	R\$ 3.588,77